

Relatório da Audiência n.º [3-COF-XIV](#)

Dia: 16 de janeiro de 2019

ENTIDADE: JTI (Japan Tobacco International)

ASSUNTO: *Orçamento do Estado para 2020*

Recebido pelos Senhores Deputados:

- Alberto Fonseca (PSD), Vice-Presidente da Comissão;
- Isabel Pires (BE);
- Duarte Alves (PCP);
- Alma Rivera (PCP);
- Carlos Brás (PS);
- Márcia Passos (PSD);
- Nuno Sá (PS);
- Jorge Paulo Oliveira (PSD);

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Vice-Presidente deu as boas vindas aos representantes da Japan Tobacco International (JTI), dando nota do modo de condução dos trabalhos e do conhecimento que, posteriormente, será dado a todos os membros da Comissão quanto ao teor da audiência.

A delegação da JTI agradeceu o agendamento da audiência e fez uma apresentação que pode ser consultada [aqui](#).

Em sede de debate, o Senhor Deputado Carlos Brás (PS) referiu que os impostos têm todos, para além da função de arrecadar receita, funções pedagógicas, que, no caso do imposto sobre o tabaco, é a de desincentivar o seu consumo.

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) indagou da possibilidade de repartição da receita do imposto sobre o tabaco para a investigação científica relacionada com o tratamento dos cancros que resultam do consumo de tabaco.

Comissão de Orçamento e Finanças

A Senhora Deputada Isabel Pires (BE) disse que o imposto sobre o tabaco tem uma lógica subjacente que não tem a ver apenas com a questão do imposto mas também com determinados objetivos que estão implícitos a esse imposto, designadamente o do desincentivo ao consumo de tabaco.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) disse que o seu grupo parlamentar irá ter em conta a exposição da JTI relativamente à questão do tabaco de corte fino e do líquido com a nicotina.

Mencionou que as alterações que se fazem no tabaco normal estão de acordo com a linha de pensamento da JTI. No entanto, a [Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª - Aprova o Orçamento do Estado para 2020](#) — altera bastantes coisas. Com efeito, reduz o imposto mínimo de 104 para 102, o que retira algum prejuízo às marcas mais baratas e, ao mesmo tempo, aumenta a componente específica em 5%, reduzindo a componente *ad valorem*. Referiu que o imposto mínimo prejudica sobretudo as marcas mais baratas.

Tendo em conta a conjugação destas duas medidas, perguntou qual será o resultado final em termos de uma maior equidade entre as várias marcas.

Os representantes da JTI mencionaram, nomeadamente, que o imposto sobre os cigarros na [Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª - Aprova o Orçamento do Estado para 2020](#) -, apesar de haver uma diminuição daquilo que é um índice relativamente à categoria de preço mais vendido, sofre um aumento, não se verificando, portanto, uma redução do imposto sobre o tabaco.

Concluíram afirmando que não lhes cabe definir para onde vai a receita fiscal.

O Senhor Vice-Presidente da Comissão agradeceu as informações e esclarecimentos apresentados pela JTI e deu por encerrada a audiência.

Diversa informação sobre a audiência, incluindo a gravação, pode ser consultada na [página internet da audiência](#), pelo que se dispensa o seu aprofundamento nesta sede.

Palácio de São Bento, 16 de janeiro de 2018

O Vice-Presidente da Comissão,

Alberto Fonseca